

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 016/2012

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012

PUBLICAÇÃO
Publicação em Diário da L. O. M e
Tasp R\$ 437/447 e 242/522
Em 12 / 12 / 2012
Carla Costa
Chefe de Gabinete
Decreto 004-P 2012

Fixa o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Rorainópolis para a Legislatura de 2013 a 2016 e dá outras Providências.

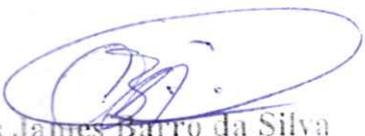
A CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS – RR aprovou e o Prefeito Carlos James Barro da Silva, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte L E I:

Art. 1º. O subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Rorainópolis para a Legislatura de 2013 a 2016 é fixado nos valores consignados a seguir, nos termos do Art. 29, VI, "b" da Constituição Federal /88/ c/c Art. 25, II do Regimento Interno:

- I – Vereador investido do cargo de Presidente da mesa diretora: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);
- II – Vereador investido do cargo de Primeiro Secretário: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais);
- III – Vereador Membro: R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Rorainópolis-RR, 12 de dezembro de 2012.


Carlos James Barro da Silva
Prefeito Municipal